

## DECISÃO COREN-SE N° 30 DE 24 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre o arquivamento da Denúncia  
– Parecer de Admissibilidade nº 010/2025.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe, em conjunto com o Conselheiro Relator do Parecer de Admissibilidade nº 10/2025 e demais membros que o compõem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e:;

**CONSIDERANDO** a deliberação da Câmara de Ética do Coren/SE([0718564](#)), Parecer de Admissibilidade nº 10/2025([0714662](#)), bem como todos os documentos acostados ao Processo SEI nº [00248.000383/2025-80](#)

**CONSIDERANDO** a Lei n.º 5905/73 em seu art. 15, incisos II e V;

**CONSIDERANDO** a Resolução Cofen nº 564/2017 que aprova o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem;

**CONSIDERANDO** a Resolução Cofen nº 706/2022 que aprova o Código de Processo Ético dos Profissionais de Enfermagem, em seu art. 12 § 5º que prevê que a deliberação da Câmara de Ética deliberará e votará sobre a admissibilidade ou não da denúncia;

**CONSIDERANDO** a aprovação do Parecer de Admissibilidade nº 10/2025([0714662](#)), da lavra do Conselheiro Dr. Igor Caio Moreira de Paula, na Reunião da Câmara de Ética (0718564);

### DECIDEM:

**Art. 1º** – Arquivar a denúncia escrita objeto do Parecer de Admissibilidade nº 10/2025, em que consta como denunciada a Sra. ■■■■■

**Marcel Vinícius Cunha Azevedo**

Coren-SE nº 270190-ENF

Presidente

**Ruth Cristini Torres**

Coren-SE nº 191205-ENF

Coordenadora da Câmara de Ética



Documento assinado eletronicamente por **MARCEL VINICIUS CUNHA AZEVEDO - Coren-SE 270190-ENF, Presidente**, em 24/04/2025, às 21:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RUTH CRISTINI TORRES** - Coren-SE 191205-ENF,  
**Conselheiro(a) Efetivo**, em 30/04/2025, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com  
fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0729215** e  
o código CRC **297E46EB**.

---

Referência: Processo nº 00248.000383/2025-80

SEI nº 0729215

Rua Duque de Caxias, 389, - Bairro São José, Aracaju/SE,  
CEP 49015-320 - Telefone: (79) 3225-4000  
- [www.coren-se.gov.br](http://www.coren-se.gov.br)

---

Criado por [katia.vieira](#), versão 6 por [katia.vieira](#) em 24/04/2025 12:19:50.